



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.057 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

(AUTORIZA PERMUTA DE IMOVEIS URBANOS)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo artigo 87, inciso I alínea “e” e artigo 5º, alínea “i” c.c. artigo 40 do Decreto Lei 3.365/41 e

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.446, de 05.03.2004 e Lei nº 1.850, de 24.09.2015, autorizam a alienação de lotes de terrenos que especificam do loteamento denominado “Estância Nova Analândia”, deste Município;

CONSIDERANDO que por Escritura Pública lavrada aos 13.05.2016 (Livro 139 – Folhas 181/183), pelo Tabelionato de Notas de Itirapina – SP, devidamente registrada sob nº 3, na Matrícula nº 43.807, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro – SP, foi alienado o Lote nº 09, da Quadra 25, à Sra. Margareth Ferreira;

CONSIDERANDO finalmente a ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações lavrada aos 29 de julho de 2016;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a lavratura de Escritura Pública de Permuta, do Lote nº 9, da Quadra 25 e Lote 12 da Quadra 23, ambos do loteamento denominado “Estância Nova Analândia”, para que o Lote nº 09 da Quadra 25, fique pertencendo ao Município da Estância Climática de Analândia e o Lote 12 da Quadra 23, fique pertencendo a Sra. Margareth Ferreira.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante do presente decreto a ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações do dia 29 de julho de 2016.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de Margareth Ferreira, CPF: 016.852.088-51, RG: 7.562.834, residente a Rua 21 de Setembro, 106 – Parque da Amizade, Sumaré/SP, CEP: 13.177-371.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 09 de agosto de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal